



Decreto nº145, de 07 de dezembro de 2017.

APROVA UNIFICAÇÃO DE LOTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Conselheiro Lafaiete-MG, usando de suas atribuições, artigo 90, VI, e 116, I da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº33, de 27 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado sob o nº **6.108/2017**, em **07/08/2017**, onde **Maria do Carmo Costa Mourão, CPF nº 003.739.526-27**, requer a aprovação de unificação das áreas dos lotes de sua titularidade, objeto da matrícula nº6390, livro nº2V, letras “a” e “b” (**819,50m² + 111,87m²**), incluindo decote da área objeto da permuta disposta na matrícula nº 2.292 (R-1-2292) medindo **218,04m²**, conforme registros no cartório do 1º ofício de imóveis desta Comarca;

CONSIDERANDO que após elaboração de levantamento topográfico e memorial descritivo foi constatado que a área unificada, incluída a permuta registrada perfaz a metragem de **713,33m²**;

CONSIDERANDO o que dispõe o art.717 Provimento nº260/2013 referente ao Código de Normas que codifica os atos normativos da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais relativos aos serviços notariais e de registro que define que quando 2 (dois) ou mais imóveis contíguos pertencentes ao mesmo proprietário constarem de matrículas autônomas, poderá ele requerer a fusão destas em uma só, de novo número, encerrando-se as primitivas;

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo foi submetido ao Departamento de Meio Ambiente e o mesmo manifestou através de Comunicação Interna (CI nº **105/2017**) em **09/08/2017** pela aprovação;

CONSIDERANDO que o feito foi regularmente instruído, recolhidas taxas e demais incidências da espécie, documentos necessários à instrução do procedimento administrativo, memoriais e levantamentos topográficos aprovados na data de **30/08/2017**, pelo Diretor de Departamento de Planejamento Urbano e sendo possível o atendimento.



DECRETA:

Art.1º. Fica aprovado o procedimento administrativo de unificação das áreas dos lotes objeto da matrícula nº 6390, livro nº2V, letras “a” e “b” (**819,50m² + 111,87m²**), incluindo decote da área objeto da permuta disposta na matrícula nº 2.292 (R-1-2292) medindo **218,04m²**, registros no cartório do 1º ofício de imóveis desta Comarca, de propriedade *Maria do Carmo Costa Mourão*, CPF nº **003.739.526-27**.

Art.2º. Após a unificação da área dos lotes, encerrada as matrículas primitivas, o imóvel será identificado e localizado na Rua Doutor Melo Viana, nº157, Centro, em Conselheiro Lafaiete-MG medindo a área de **713,33m²**, conforme levantamento topográfico, memorial descritivo e confrontações, nos termos do procedimento administrativo nº **6.108/2017** que foram aprovados na data de **30/08/2017**, pelo Diretor de Departamento de Planejamento Urbano, **os quais passam a fazer parte integrante do presente decreto.**

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Lafaiete, 07 de dezembro de 2017.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito

José Antônio dos Reis Chagas
Procurador

Paulo Ênio Siqueira Filho
Secretário Municipal de Planejamento